

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS,  
PARA A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE  
REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

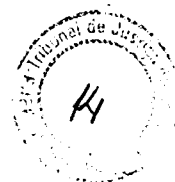
Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Manoel Luiz Ferreira, inscrição n. 291851.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos cópia autenticada do certificado de conclusão do Curso de Especialização em Ciências Penais emitido pela UNIFENAS; cópia autenticada de certidão de inscrição na OAB – Seção Minas Gerais desde 15/06/1998; certidão da Secretaria da 9ª Vara Cível, 12ª Vara Criminal e Vara da Infância e Juventude da Comarca de Belo Horizonte relacionado os feitos nos quais atuou; declarações da Escola Superior Dom Helder Câmara informando o exercício de advocacia naquela instituição.

É o sucinto relatório.

O Edital estabelece quais os tipos de pós-graduação serão recebidos como títulos: *“conclusão de mestrado com defesa de dissertação, em matéria jurídica”* e *“conclusão de doutorado, com defesa de tese, em matéria jurídica”*.

Manoel Luiz Ferreira - inscrição n. 291851



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Destarte, a certidão apresentada evidenciando a conclusão do curso de Especialização não se adequa às exigências do edital, que considera como título, tão-somente a Pós-Graduação *Stricto-Sensu*. Por essa razão, inadmissível a pontuação.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *"Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia" (...)*. A forma de comprovação se dará mediante *"certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado" (...)*.

Assim sendo, foram atribuídos seis pontos de títulos ao candidato. Para o cômputo do tempo, foi averiguado nas certidões emitidas pelo Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais e declarações da Fundação Movimento Direito e Cidadania que o mesmo atuou em feitos e prestou serviços de advocacia nos anos de 1999, 2000, 2001, 2002, 2004, 2005. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 15/06/1998, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 6 (SEIS).**

Belo Horizonte, 1º de dezembro de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora